

PORTARIA Nº 17, de 24 de janeiro de 2025.

Cria Comissão Gestora de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P e dá outras providências.

O Diretor Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, Fábio Ferreira Feijó, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o comando constitucional, previsto no art. 225 da Carta Magna, que imputa ao Poder Público a competência de envidar esforços para manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a Lei das Estatais estabeleceu como finalidade precípua das contratações públicas a manutenção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme comando do art. 31 da Lei 13.303, de 30 de junho 2016;

CONSIDERANDO a orientação de Política Nacional do Meio Ambiente prevista pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981;

CONSIDERANDO que a Agenda ambiental na Administração Pública – A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos e entes públicos visa a melhoria contínua do processo de gestão, compatibilizando as práticas administrativas à política de prevenção de impactos ambientais insculpido na missão estatutária desta Companhia;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública portar-se como exemplo na condução de medidas de redução de impactos socioambientais gerados pela atividade industrial;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento dos gestores públicos com vistas a implementar conceitos de licitações sustentáveis, de consumo sustentável e da redução, reuso e reciclagem de resíduos gerados pela prestação do serviço público e/ou exploração de atividade econômica;

CONSIDERANDO, ainda, que a gestão compartilhada da A3P é um meio para efetivação da diretriz de transversalidade da Política Nacional de Meio Ambiente – PNMA e do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA com os órgãos e entes integrantes da Administração Pública, na busca do desenvolvimento sustentável, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, a Comissão Gestora de Implementação da A3P, com as seguintes finalidades:

I – Propor, definir e aprimorar as diretrizes, normas e instrumentos técnicos para implementação da A3P no âmbito da ZPE CEARÁ;

II – Elaborar diagnósticos, conduzir atividades e emitir relatórios sobre a implementação da A3P da ZPE CEARÁ;

III- Estimular ações de eficiência energética e consumo racional dos recursos naturais e bens públicos;

IV – Melhorar a qualidade do gasto público pela eliminação do desperdício e pela melhoria contínua da gestão dos processos, promovendo as melhores práticas de eficiência na utilização dos recursos públicos, nas dimensões de economicidade e socioambientais;

V- Garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta;

VI- Melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho da ZPE Ceará;

Art. 2º. A Comissão Gestora da Implementação da A3P será composta por um representante titular, seu respectivo suplente e 04 (quatro) membros de apoio, indicados a seguir:

I - Representante Titular: Luís Fernando Simões da Silva, Diretor de Governança, matriculado sob o nº 800078.1-2;

II - Suplente: Ademar Eugênio Cerqueira Lopes Filho, Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, matriculado sob o nº 800063.6-9;

III - Demais membros de apoio:

- a) Rodrigo José Chacon de Mesquita, Gerente de Planejamento e Finanças, matriculado sob o nº 800070.1-2;
- b) Karina Bzyl Feitosa, Gerente de Operações, matriculada sob o nº 800067.2-9;
- c) Juliana Carvalho da Fonseca, Assistente Administrativa II;
- d) Francisco Wagner Pinheiro, Assistente de Gestão I.

Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão serão coordenados e fiscalizados pelo Gerente de Meio Ambiente e Segurança do Trabalho, a quem caberá a competência de delegar funções.

Art. 3º. Os integrantes desta Comissão não perceberão remuneração para o desenvolvimento das atividades delimitadas nesta portaria.

Art. 4º. Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 84, de 09 de setembro de 2024, desta Companhia Administradora.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE CEARÁ, em São Gonçalo do Amarante, 24 de janeiro de 2025.



Assinado eletronicamente por: Fábio Feijo
Motivo: Estou de acordo
Data: 25 de janeiro de 2025 13:54 GMT-3

Fábio Ferreira Feijó
Diretor Presidente
ZPE CEARÁ

17

Assinatura: *IRIS FREITAS*

Assinado eletronicamente por: IRIS
FREITAS
Motivo: Estou de acordo
Data: 24 de janeiro de 2025 16:06 GMT-3

Email: iris.freitas@zpeceara.com.br

Portaria 17.2025 - Cria Comissão Gestora de implementação da A3P


Relatório de auditoria final

2025-01-25

Criado em:	2025-01-24
Por:	Amanda Martins (amanda.sousa@zpeceara.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAABvHICtPEN9gj3EYLtTli86JwX8LPh9nz
Quantidade de documentos:	1
Contagem de páginas do documento:	4
Quantidade de arquivos de apoio:	0
Contagem de páginas dos arquivos de apoio:	0


Histórico de "Portaria 17.2025 - Cria Comissão Gestora de implementação da A3P"

-  Documento criado por Amanda Martins (amanda.sousa@zpeceara.com.br)
2025-01-24 - 18:36:40 GMT - Endereço IP: 177.200.87.106
-  Documento enviado por email para IRIS FREITAS (iris.freitas@zpeceara.com.br) para assinatura
2025-01-24 - 18:37:28 GMT
-  Email visualizado por IRIS FREITAS (iris.freitas@zpeceara.com.br)
2025-01-24 - 19:06:10 GMT - Endereço IP: 104.47.22.254
-  Contrato visualizado por IRIS FREITAS (iris.freitas@zpeceara.com.br)
2025-01-24 - 19:06:12 GMT - Endereço IP: 187.18.198.11
-  Documento assinado eletronicamente por IRIS FREITAS (iris.freitas@zpeceara.com.br)
Motivo da assinatura: Estou de acordo
Data da assinatura: 2025-01-24 - 19:06:37 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.18.198.11
-  Documento enviado por email para Fábio Feijo (fabio.feijo@zpeceara.com.br) para assinatura
2025-01-24 - 19:06:38 GMT
-  Email visualizado por Fábio Feijo (fabio.feijo@zpeceara.com.br)
2025-01-25 - 16:53:34 GMT - Endereço IP: 104.47.23.62
-  Contrato visualizado por Fábio Feijo (fabio.feijo@zpeceara.com.br)
2025-01-25 - 16:53:37 GMT - Endereço IP: 200.149.80.189

 Documento assinado eletronicamente por Fábio Feijo (fabio.feijo@zpeceara.com.br)

Motivo da assinatura: Estou de acordo

Data da assinatura: 2025-01-25 - 16:54:05 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 200.149.80.189

 Contrato finalizado.

2025-01-25 - 16:54:05 GMT